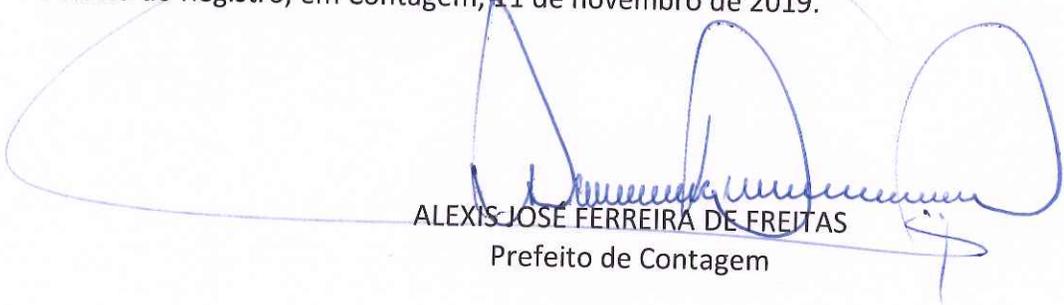


EMENDA Nº 12 AO PROJETO DE LEI Nº 21, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Art. 1º A página 7 do anexo “Receita Segundo as Categorias Econômicas” do Projeto de Lei nº 21, de 27 de setembro de 2019, passa a vigorar conforme o Anexo I desta Emenda.

Art. 2º A página 173 do anexo “Quadro de Detalhamento da Despesa por U.O.”, do órgão 115 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da Unidade 2 – Fundo Municipal de Saneamento, do Projeto de Lei nº 21, de 27 de setembro de 2019, passa a vigorar conforme o Anexo II, desta Emenda.

Palácio do Registro, em Contagem, 11 de novembro de 2019.



ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS  
Prefeito de Contagem